GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR DV Nº1248/2026

PROCESSO Nº 15215.79.003912/2026-74 - IPESAUDE

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (X) LOTE ( )

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o **fornecimento do medicamento ALTEPLASE 50MG, destinados ao atendimento das demandas do Serviço de Pronto Atendimento - SPA/IPESAÚDE.**

O **Instituto de Promoção e Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE**, com sede na Rua Campos, 177, São José – Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.042.554/0001-63, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário, abaixo indicados, por meio da Gerência de Compras, realizará **Dispensa Eletrônica**, através do ComprasNet.SE, com critérios de julgamento MENOR PREÇO, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.		
SETOR SOLICITANTE:	GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - GEMAP	
SETOR TÉCNICO	GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - GEMAP	
OBJETO	Contratação de empresas especializadas para o fornecimento d**o medicamento ALTEPLASE 50MG, destinados ao atendimento das demandas do Serviço de Pronto Atendimento - SPA/IPESAÚDE.**	
DA PARTICIPAÇÃO	Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos da Lei Estadual nº 8747/2020 e da LC nº 123/2006	
JUSTIFICATIVA	A aquisição visa garantir o abastecimento contínuo das unidades DE urgência e emergência do IPESAÚDE, assegurando a disponibilidade do medicamento Alteplase 50 mg aos beneficiários, evitando desabastecimento, interrupções nos protocolos clínicos DE salvamento DE vida e riscos à integridade dos pacientes, o interesse público e a regularidade da prestação do serviço assistencial aos beneficiários da autarquia. Considerando a relevance desse medicamento para o atendimento DE urgência e emergência, especialmente ans situações em que há indicação DE terapia trombolítica, ressaltamos a importância da adoção DE providências para a regularização do abastecimento, a fim DE evitar o comprometimento da assistência prestada aos pacientes.	
FUNDAMENTAÇÃO/BASE LEGAL	AR. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.	
SESSÃO PÚBLICA	INÍCIO: 30/11	FINAL: 03/12
PROPOSTA E HABILITAÇÃO:	PRAZO DE ENVIO:	2 (dois) dias úteis
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
E-MAIL PARA ENVIO:	compras.ipesaude@ipesaude.se.gov.br	
ANEXOS:	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA	
DISPOSIÇÕES FINAIS:	Poderá o IPESAÚDE revogar o presente processo, no todo ou em parte,	

	por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Este procedimento obedecerá integralmente à Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021 e o Decreto Estadual nº 342 de 28 de julho de 2023.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresas especializadas para o **fornecimento do medicamento ALTEPLASE 50MG, destinados ao atendimento das demandas do Serviço de Pronto Atendimento - SPA/IPESAÚDE**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação ocorrerá conforme os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 342/2023;

1.3. Os bens que compõem o objeto da presente contratação se caracterizam como bens comuns, na medida em que os padrões de desempenho e de qualidade esperados podem ser definidos de maneira objetiva através de especificações usuais de mercado;

1.4. De acordo com a Lei Estadual 8.747/2020,o presente procedimento licitatório será destinado exclusivamente à participação de micro empresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas, os micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas, **sediadas no âmbito local ou regional. Caso não obtenha êxito no tratamento diferenciado**, a licitação será exclusiva à participação de micro empresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas, os micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas, **no âmbito nacional**, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006. Exaurindo o disposto nos art. 6º, da Lei Estadual 8.747/2020 e do art. 49 da Lei Complementar 123/2006, o certame poderá ser realizado através da **ampla participação;**

1.5. A presente contratação será efetivada por fornecimento INTEGRAL dos insumos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	(CÓD. 341311-0) ALTEPLASE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO-AMPOLA	22

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação/Justificativa da Demanda

2.1.1 O IPESAÚDE realiza atendimento urgência e emergência contínuo aos beneficiários da autarquia, por meio do Serviço de pronto atendimento - SPA, compreendendo procedimentos clínicos e cirúrgicos. Para o regular desenvolvimento dessas atividades, é indispensável a disponibilidade permanente dos insumos.
2.1.2 A aquisição fundamenta-se na necessidade de recomposição imediata do estoque do Almoxarifado, em razão da redução dos quantitativos disponíveis e da suspensão de fornecimento
solicitado pelo fornecedor alegando preço defasado do produto.
2.1.3 A aquisição visa garantir o abastecimento contínuo das unidades de urgência e emergência

do IPESAÚDE, assegurando a disponibilidade do medicamento Alteplase 50 mg aos beneficiários, evitando desabastecimento, interrupções nos protocolos clínicos de salvamento de vida e riscos à Integridade dos pacientes, o interesse público e a regularidade da prestação do serviço assistencial aos beneficiários da autarquia.
2.1.4 Considerando a relevância desse medicamento para o atendimento de urgência e emergência, especialmente nas situações em que há indicação de terapia trombolítica, ressaltamos a importância da adoção de providências para a regularização do abastecimento, a fim de evitar o comprometimento da assistência prestada aos pacientes
2.1.5 Os resultados esperados com a contratação são: recomposição imediata do estoque do Almoxarifado; manutenção da regularidade dos atendimentos; e eliminação do risco de desassistência por falta de insumos básicos

2.2 Objetivos a serem alcançados

2.2.1 A contratação tem por objetivo garantir o fornecimento regular e contínuo de insumos necessários à manutenção e à execução dos Serviços de Pronto Atendimento IPESAÚDE - SPA, assegurando condições adequadas para a realização dos procedimentos médicos e o atendimento das demandas assistenciais dos beneficiários.

2.3 Forma de adjudicação do objeto

2.3.1 Considerando a natureza do objeto a ser adquirido, a diversidade de fabricantes, marcas e fornecedores existentes no mercado, bem como a necessidade de ampliar a competitividade e obter condições mais vantajosas para a Administração, a adjudicação deverá ocorrer **por item**, possibilitando a participação e eventual contratação de diferentes fornecedores.

2.4 Modalidade e tipo de licitação

2.4.1 Em razão do valor, o objeto será contrato por meio de dispensa de licitação, amparada no inciso II, Ar. 75 da Lei 14.133/2021.

2.5 DA HABILITAÇÃO

2.5.1 Para que seja efetivamente contratada, a empresa deverá apresentar documentação válida referente à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, tudo consoante disposto nos arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e art. 84 e seguintes do Decreto Estadual nº 342/2023;

2.6.1.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
2.6.1.1.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e ultimas alterações contratuais devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações e cooperativas, acompanhadas da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria ou contrato consolidado;
2.6.1.1.2 Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da licitante ou fornecedora, em todas as etapas desta contratação, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

2.6.1.2 **REGULARIDADE FISCAL**
a) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Geral de Pessoas Jurídica;
b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
d) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social, sendo esta conjunta com a da União será aceita.
e) Certidão de débitos trabalhistas.
f) Certidão Negativa Estadual.
g) Certidão Negativa Federal(União)
h) O cumprimento do disposto no inciso XX XIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo abaixo em declarações)

2.6.1.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata em vigor, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta dias) da data limite para a sua apresentação.

2.6.1.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado de CAPACIDADE TÉCNICA expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O IPESAÚDE indicará a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho, com fundamento nos incisos I e II do art. 95 da Lei n.º 14133/2021, nos seguintes termos: A contratação será formalizada por nota de empenho e ordem de fornecimento, com fundamento no art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa em razão do valor e de compra com entrega imediata e integral, aplicando-se ao instrumento substitutivo, no que couber, as disposições do art. 92 da mesma Lei.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 A solução consiste na aquisição do medicamento alteplase 50mg destinados ao abastecimento do Serviço de Pronto Atendimento - SPA, de acordo com as necessidades identificadas pelo IPESAÚDE, visando garantir a continuidade dos atendimentos e a adequada execução dos procedimentos médicos.
4.2 A presente aquisição será realizada por meio de Contratação Direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento jurídico no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de o valor estimado enquadrar-se dentro do limite legal para dispensa.
4.3 A escolha por este procedimento visa garantir uma contratação célere, simplificada e eficiente, assegurando o abastecimento contínuo e regular dos materiais necessários para o funcionamento das diversas unidades da instituição, sem interrupção das atividades administrativas.
4.4 Os insumos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização, possuir registro, regularização ou autorização perante os órgãos competentes, quando exigível, e atender às normas sanitárias e técnicas aplicáveis ao respectivo produto.

4.5 O fornecimento deverá observar as condições de embalagem, acondicionamento, transporte e armazenamento necessárias à preservação da integridade e das características dos produtos, desde a origem até a efetiva entrega nas unidades indicadas pela Administração.
4.6 Considerando o ciclo de vida dos objetos, deverão ser observados, quando aplicáveis:

a) **aquisição:** fornecimento dos insumos de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

b) **transporte e entrega:** os produtos deverão ser transportados e entregues em condições adequadas, de modo a preservar sua integridade, qualidade, segurança e características originais;

c) **recebimento:** os materiais serão submetidos à conferência quanto à quantidade, especificações, integridade das embalagens, validade e demais requisitos previstos na contratação;

d) **armazenamento e utilização:** os produtos deverão permitir armazenamento e utilização de acordo com as orientações do fabricante e com as normas sanitárias aplicáveis;

e) **validade:** os insumos deverão ser entregues com prazo de validade compatível com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, de forma a assegurar sua utilização durante período adequado, evitando perdas decorrentes de vencimento;

f) **substituição:** os materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou que não atenderem às especificações contratadas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração; e

g) **destinação final:** quando aplicável, a utilização e o descarte dos produtos deverão observar as normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e demais regulamentações ambientais e sanitárias pertinentes.

4.7 A solução adotada busca, portanto, assegurar não apenas a aquisição dos insumos, mas todo o conjunto de condições necessárias para que os produtos permaneçam adequados ao uso durante as etapas de recebimento, armazenamento e utilização, garantindo eficiência, segurança, qualidade e continuidade dos serviços ofertados pelo IPESAÚDE.

4.8 O detalhamento dos itens, contendo a descrição, especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados, constará de documento próprio integrante do Termo de Referência, devendo as especificações ser suficientes para caracterizar os objetos e permitir a adequada formulação das propostas pelos fornecedores, sem indicação de marca ou direcionamento indevido, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E AMOSTRA:

5.1 A partir do recebimento da nota de empenho o fornecedor terá até **15 (quinze) dias úteis** para efetivar a entrega do objeto conforme toda a especificação técnica prevista de **forma integral**, na Gerência de Material e Patrimônio no seguinte endereço: **Rua Duque de Caxias (vizinho ao escritório de advocacia Fábio Ribeiro), São José – CEP: 49015-320 – Aracaju/SE, em dias úteis, no horário das 7h às 15h**;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3 **Não será necessário amostra.**

5.4 Os insumos deverão possuir, na data da entrega na GEMAP, prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.

5.5 A fiscalização da execução contratual será de **r**esponsabilidade da equipe da GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - GEMAP/IPESAÚDE, que acompanhará, conferirá e atestará a entrega.

6. FORMA DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

6.3.1 Caso o previsto no item anterior não ocorra no prazo informado, reputar-se-á recebido em definitivo o bem;

6.3.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

6.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

6.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

6.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após liquidação da despesa por

meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento;

6.7 Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município competente para arrecadação do tributo;

6.8 Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do Imposto de Renda, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 331/2023;

6.9 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado;

6.10 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

6.11 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

6.12 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE;

6.13 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto se reiniciará a contar da data da respectiva reapresentação;

6.14 Não será necessária a utilização de pagamento por meio de resultados, por incompatibilidade com o objeto;

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1 O IPESAÚDE, obriga-se a:

7.1.1 receber o objeto, mediante conferência quantitativa e qualitativa;

7.1.2 efetuar o pagamento na forma e prazos estabelecidos;

7.1..3 prestar as informações e condições necessárias para a fiel execução do contrato.

7.2 O FORNECEDOR, obriga-se a:

7.2.1 fornecer o objeto em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

7.2.2 entregar os produtos devidamente acondicionados, garantindo a integridade e qualidade;

7.2.3 substituir, às suas expensas, os itens que apresentarem defeito ou estiverem em desacordo com o solicitado;

7.2.4 observar os prazos e condições estabelecidos neste contrato;

7.2.5 manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA POR VALOR, sob a forma ELETRÔNICA, através de disputa realizada no portal WWW.COMPRASNET.SE.GOV.BR, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, conforme previsto no Decreto Estadual nº 342/2023 e na Lei nº 14.133/2021.

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem as contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, informa-se que o valor estimado total da contratação é de **R$ 63.051,56 (sessenta e três mil, cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente ao fornecimento de **22 (vinte e duas) unidades de frasco-ampolas**.

9.2 A divulgação do valor estimado da contratação, quando cabível, contribui para a transparência dos atos administrativos, possibilitando aos interessados maior clareza quanto ao objeto e aos parâmetros da contratação, além de favorecer o controle social e a adequada formulação das propostas.

10. RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO E DESPESA	FONTE DE RECURSO
15204	04.302.0031	191	3.3.90.30	1799

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. **O proponente primeiro colocado no certame terá o prazo de 2 (dois) dias úteis após o fim dos lances para apresentar proposta reformulada e demais documentações de habilitação**.

11.2 No caso do **proponente ser convocado após desclassificação do proponente anterior**, o prazo para envio da proposta reformulada será de 2 (dois) dias úteis após a convocação através de e-mail cadastrado no Portal ComprasNet.SE.

11.3 Após a aprovação da proposta será enviado e-mail de convocação para o fornecedor informar o preço unitário no sistema Portal Compras Net, o fornecedor terá o prazo de 1 (um) dia útil após esta convocação para informar no sistema os valores unitários e Marca. Caso o fornecedor não comunique os preços unitários no sistema dentro do prazo estabelecido, a empresa será desclassificada e será chamada a próxima proponente.

11.4 O **não respeito aos prazos aqui estabelecidos implicará desclassificação, sendo chamado o próximo proponente detentor do menor valor**, na ordem de classificação da dispensa por valor, para envio da proposta e documentações correlatas.

11.5 **Toda a documentação enviada por meio eletrônico deverá ser no formato.pdf**

11.6 **Poderá o IPESAÚDE revogar o presente processo, no todo ou em parte**, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.7. O IPESAÚDE deverá anular o presente processo, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.8. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo IPESAÚDE.

11.10. Em caso de divergências entre as especificações constantes no sistema Comprasnet/Comprasgov.br e aquelas descritas no Termo de Referência ou Projeto Básico, prevalecerão as especificações contidas no Termo de Referência, por refletirem com maior precisão as necessidades da Administração e os critérios técnicos estabelecidos para a contratação.

12. EQUIPE DE PLANEJAMENTO CONTRATAÇÃO

12.1 A equipe de Planejamento da Contratação do **Instituto de Promoção e Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE**, designada por meio da Portaria nº 07/2026, declara que o presente **Edital** foi elaborado em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do Decreto Estadual **Lei Estadual nº 342/2023**, bem como demais normas aplicáveis, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Aracaju/SE, 27 de novembro de 2026.

Elizabeth Cristina Alcantara Gomes
Integrante Requisitante/Técnico

Andrea de Oliveira Santos
Elizabeth Cristina Alcantara Gomes
Guilherme Rolemberg Levita
Renato Lino de Souza Filho
Tíssia Araújo Aragão
Integrantes Administrativos

gov.br
Documento assinado digitalmente
TISSIA ARAUJO ARAGAO
Data: 27/11/2026 09:12:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

PROPOSTA AO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE VALOR

AO: IPESAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXX	XX	XXX	R$	R$

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: _____.

Observações:

- Nos preços acima propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes e garantia dos produtos ofertados.
- O fornecimento deverá ser realizado integralmente no prazo máximo de 15 dias úteis, contado do recebimento da nota de empenho e da ordem de fornecimento;
- Declaro pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

Data: ____/____/2026.

_____
PROPONENTE (Assinatura digital)
(CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COM CEP, NÚMEROS DE TELEFONE, EMAIL, DADOS BANCÁRIOS)